



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 21.942, DE 18 DE MAIO DE 2023

Altera a [Lei nº 14.441](#), de 29 de maio de 2003, que declara de utilidade pública a entidade que especifica, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A [Lei nº 14.441](#), de 29 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITABERAÍ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.094.384/0001-00, com sede no Município de Itaberaí-GO” (NR)

Art. 2º Fica revogada a [Lei nº 19.014](#), de 22 de setembro de 2015, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LUCAS CALIL
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 18/05/2023](#)

Autor	Deputado Lucas Calil
Legislações Relacionadas	Lei Ordinária Nº 14.441 / 2003 Lei Ordinária Nº 19.014 / 2015 Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	2021005156
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades